LEI N.º 3.516, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Avenida Francisco Bellusci."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI, a área de terra numa extensão de 901,50 metros lineares com largura de 12 metros, o prolongamento da referida artéria pública, a partir do Lote 8, Quadra 2 do Distrito Industrial "Sr. Otávio Gavazzi".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município